



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 008/89

DE, 29 DE ABRIL DE 1989.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado de Rondônia decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do total da despesa prevista para o corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da abertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamoré, em 29 de abril de 1989.

Jose B. Uchoa
JOSE BRASILEIRO UCHOA
Prefeito Municipal

[Signature]
JOSE CARLOS GOMES RIBEIRO DA COSTA
-Dir. do Depto de Adm. e Fazenda-